



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2015/UFV

A Universidade Federal de Viçosa, sediada na Avenida P. H. Rolfs, S/N, Campus UFV, Viçosa – MG, através da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens, instituída pelo Ato 0531, de 11/05/2011, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento de material permanente, no caso 02 (dois) elevadores panorâmicos, capacidade para 10 (dez) pessoas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, no caso, 02 (dois) elevadores panorâmicos, capacidade para 10 (dez) pessoas.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar solicitação na Divisão de Patrimônio/UFV, no endereço Avenida P. H. Rolfs, S/N, – Divisão de Patrimônio, Campus UFV, Viçosa – MG, cep 36570-000, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. A solicitação deverá ser direcionada ao Senhor José Júlio de Souza, Chefe da Divisão de Patrimônio, e deverá constar a completa identificação do interessado (razão social, CNPJ, endereço completo, dados pessoais do responsável legal – nome completo, CPF, RG e cargo/função).

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, os bens permanentes classificados como inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial da Universidade Federal de Viçosa serão doados com a seguinte prioridade:

- a - para órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- b - para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal, no estado de Minas Gerais;
- c- outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados no recebimento do bem específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de protocolamento das solicitações na Divisão de Patrimônio/UFV

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS

6.1. A donatária dos bens serão convocadas para retirada dos bens recebidos, mediante a notificação, expedida pela Divisão de Patrimônio, que constará todas as informações relativas a retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário e local.

6.2. A donatária dos bens terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar a retirada dos bens, do local em que se encontram, contadas das respectivas data de recebimento da notificação expedida pela Divisão de Patrimônio/UFV.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes da retirada e transporte, bem como das demais responsabilidades sobre os procedimentos de retirada correrão por conta da Donatária

CLÁUSULA VIII – DA ENTREGA

8.1. As entregas serão processadas mediante coletas de assinatura no Termo de Doação de bens Públicos

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

9.2. Após a deliberação das Solicitações, as doações serão irrevogáveis, não sendo admitidas quaisquer recusas da Donatária

9.3. A desmontagem e retirada dos bens do prédio onde encontram-se instalados é de responsabilidade da Universidade Federal de Viçosa, ficando a critério da donatária acompanhar esse procedimento. A partir desse momento a responsabilidade passa a ser da donatária, conforme item 6.2, da Cláusula VI.

9.4. A pleiteante com Solicitação protocolizada junto a Divisão de Patrimônio, implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

9.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Divisão de Patrimônio, no endereço eletrônico jjulio@ufv.br ou daniela.souza@ufv.br, ou pelos telefones (31) 3899-3111 e 3899-3112



SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Viçosa, 16 de abril de 2015.

ELEVADORES DA BIBLIOTECA CENTRAL

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O edifício sede da Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa (BBT) possui dois elevadores para transportar estudantes e demais usuários de suas instalações e serviços.

As principais características e especificações técnicas desses equipamentos são apresentadas a seguir:

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	
1.	Tipo	Elevador de passageiros.
2.	Marca	ThyssenKrupp Elevadores S/A.
3.	Fabricante	Elevadores Sûr S/A.
4.	Ano de fabricação	1996.
5.	Modelo	Panorâmico.
6.	Referência	MCP 3.
7.	Número de série	Elevador 1 – 25976.
		Elevador 2 – 25977.
8.	Percurso	12 metros, aproximadamente.
		4 paradas.
9.	Capacidade	10 passageiros.
		750 kg.
10.	Acionamento	Hidráulico, por meio de cilindro hidráulico.
11.	Cilindro hidráulico	Tipo telescópico.
		4 estágios.
		Instalado lateralmente à cabina.
12.	Tração	por meio de cilindro hidráulico com auxílio de polias e cabos de aço para elevar a cabina.
13.	Número de patrimônio*	Elevador 1 – número de série 25976 – não identificado.
		Elevador 2 – número de série 25977 – não identificado.

Para mais informações técnicas, entrar em contato com Jefferson Machado Fontes, pelo e-mail dmu@ufv.br ou telefone (31) 3899-4444.

Anexo II – Fotos



